



Pregão Presencial N° 02/2023-SEAGRI

A

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

Comissão de Licitação

Razão Social/Nome: GENESIO CARLOS FONTENELE

CNPJ/CPF: 552.801.293-72, Endereço: _____

CEP: 62.700-000 - E-mail: _____

Tendo examinado o Edital do Pregão Presencial n° 02/2023-SEAGRI, cujo objeto é PERMISSÃO DE USO DE BOX DO PISO INFERIOR/SUPERIOR INTERNOS DO MERCADO PUBLICO CENTRAL E DOS BOX DO MERCADO JOSÉ PACHECO DE SIQUEIRA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, apresentamos a presente proposta.

NÚMERO		VALOR MENSAL	TOTAL PERÍODO 60 MESES
ITEM	BOX	P	
5	37	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
		VALOR TOTAL	

Importa a presente proposta no valor total de R\$ 6.000,00
(SEIS MIL REAIS), para a Permissão de
Uso durante o prazo de 60 (sessenta) meses.

A atividade comercial a ser desenvolvida será: CEREAIS E VERDURAS

Declaramos que:

- nos preços oferecidos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, encargos sociais e outros.
- visitamos e conhecemos todas as características do ponto comercial - loja/box.
- conhecemos e aceitamos as condições de pagamento da permissão de uso, conforme estipulado na Cláusula Décima Sexta - Do Pagamento no Edital do referido Pregão. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
- a iniciar o funcionamento no prazo máximo de 5 dias corridos, contado a partir da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso.
- Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data.
- Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Viçosa do Ceará (Ce). 03 de MAIO de 2024

Genesio Carlos Fontenele

OBS: conforme ANEXO 1 - Termo de Referência Item 10, e Edital itens.

7.6.1.- Será admitido 01(um) licitante vencedor para a permissão por ponto comercial de no máximo 03 (três) box- INFERIORES/SUPERIORES INTERNOS - MERCADO CENTRAL.

7.6.1.1.- Cada licitante vencedor poderá ser Permissionário de no máximo 03 (três) box- INFERIORES/SUPERIORES INTERNOS - MERCADO CENTRAL.

7.6.2 - Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para a permissão por ponto comercial de no máximo 01 (UM) box - INTERNOS DO MERCADO JOSE PACHECO DE SIQUEIRA.

7.6.2.1.- Cada licitante vencedor poderá ser Permissionário de no máximo 01 (UM) box - INTERNOS DO MERCADO JOSÉ PACHECO DE SIQUEIRA.